



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO AMAPÁ  
ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ**

**EDITAL Nº 005/2021-EJAP - ABERTURA DO 12º PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DE DIREITO PARA O TJAP.**

O Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá-EJAP, Desembargador Adão Joel Gomes de Carvalho, com fundamento no art. 3º, IX, da Resolução nº. 0028/2005 – TJAP (Regimento Interno da Escola Judicial do Amapá) e art. 9º da Resolução 1469/2021 - TJAP, **TORNA PÚBLICA** a realização do **12º PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DE DIREITO PARA O TJAP**, para preenchimento das vagas existentes e das que surgirem durante a validade do processo seletivo para as Comarcas de Macapá, Santana, Mazagão, Oiapoque, Vitória do Jari, Laranjal do Jari, Calçoene, Porto Grande, Pedra Branca, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Amapá e o distrito do Bailique, nos termos das vagas disponibilizadas pela Resolução nº. 1469/2021-TJAP.

**1. Disposições Preliminares**

**1.1** O processo seletivo para ingresso de estagiários(as) do curso de Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP será regido por este Edital e será realizado por Comissão designada pela Escola Judicial do Amapá-EJAP.

**1.2** A seleção destina-se **EXCLUSIVAMENTE** aos(as) acadêmicos(as) maiores de 18 anos e que encontram-se devidamente matriculados(as) em curso de DIREITO mantido por uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, conforme o art. 2º da Resolução nº 0533/2010-GAB/PRES (FAMA, CEAP, ESTÁCIO FAMAP e SEAMA, META, UNIFAP, IFAP, FABRAN, IMMES, UNINTER), documentação que deverá ser apresentada pelo(a) candidato(a) por oportunidade do chamamento para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a ser feito pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DEGESP, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

**1.3** A seleção será realizada sempre que necessário e terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, valendo para vagas existentes e para aquelas que surgirem no decorrer desse período.

**1.4** A coordenação, operacionalização e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso de estagiários(as) será de responsabilidade da Escola

Judicial do Amapá -EJAP, com suporte do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Sistemas do TJAP.

## **2. Do Estágio e das Vagas**

2.1 Ao corpo de estagiários(as) incumbe prestar auxílio aos vários setores do Tribunal de Justiça do Amapá, sem qualquer forma de vínculo empregatício.

2.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas nos termos da Resolução n.º 1469/2021-TJAP, considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir, nas diversas Unidades Judiciárias nas localidades de MACAPÁ, SANTANA, MAZAGÃO, OIAPOQUE, VITÓRIA DO JARI, LARANJAL DO JARI, CALÇOENE, PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA, TARTARUGALZINHO, FERREIRA GOMES, AMAPÁ e BAILIQUE.

2.3. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses ou até a data da colação de grau do(a) estagiário(a).

2.3.1 Para a prorrogação do estágio, o(a) estagiário(a) deverá apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando estar matriculado(a) no semestre respectivo à prorrogação, bem como a anuência da chefia imediata.

2.4. Será observado o cumprimento de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, em horário de funcionamento do TJAP.

2.5. A jornada do estágio permanece inalterada nos períodos de férias escolares.

2.6. A frequência mensal do(a) estagiário(a) é considerada para efeito de cálculo da bolsa,deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

2.7 É assegurado ao(a) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

2.7.1 Os dias de recesso previstos no item 2.7 serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 12 (doze) meses.

2.8. A bolsa de estágio, proporcional a frequência, atualmente equivale a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). O(a) estagiário(a) receberá mensalmente, ainda, o valor de R\$ 81,40 (oitenta e um reais e quarenta centavos) de auxílio transporte.

2.8.1. O(a) estagiário(a) terá direito a seguro de acidentes pessoais pelo prazo de duração do estágio.

2.9. Ao ingressar no Quadro de Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o(a) estagiário(a) se compromete a observar e cumprir suas

normas internas, bem como a manter sigilo referente às informações a que tiver acesso.

2.10. O desligamento do(a) estagiário(a) ocorrerá:

- 1) ao término do prazo de validade do estágio;
- 2) por conclusão ou interrupção do curso na Instituição de Ensino Superior;
- 3) por interesse e conveniência do Tribunal, após a não obtenção de média mínima avaliação de desempenho;
- 4) a pedido do(a) estagiário(a) ou do superior;
- 5) por abandono, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 1 (um) mês;
- 6) por descumprimento, pelo(a) estagiário(a), de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;
- 7) por conduta incompatível com a exigida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

2.10.1. Entende-se como conclusão do curso a efetiva colação de grau.

2.10.2. Não poderá ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos itens “5”, “6”, “7”.

### **3. Da Comissão do Processo Seletivo**

3.1 A Comissão do Processo Seletivo é composta pelo Diretor-Geral da Escola Judicial Desembargador Adão Joel Gomes de Carvalho, que a preside, pelos servidores Linaldo de Oliveira Sousa, Maricleuma Banha Corrêa Alves e Adriana de Souza Barbosa Pelaes, todos na qualidade de membros e pela servidora Camila Evelin da Silva Vieira, Secretária Executiva da Escola Judicial do Amapá, que atuará como Secretária Geral.

3.2 Em caso de vaga ou renúncia de membro da Comissão, o Diretor-Geral da Escola Judicial nomeará o respectivo substituto.

### **4. Da Inscrição e dos Requisitos**

4.1. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos **que encontram-se devidamente matriculado em curso de Instituição de Ensino Superior conveniada com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP**, conforme o art. 2º da Resolução nº 0533/2010-GAB/PRES (FAMA, CEAP, ESTÁCIO FAMAP e SEAMA, META, UNIFAP, IFAP, FABRAN, IMMES, UNINTER), documentação que deverá ser apresentada pelo candidato por oportunidade do chamamento para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser feito pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DEGESP-TJAP.

**4.2. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 12 de outubro de 2021.**

4.3. O candidato deverá acessar o site **<https://www.ejap.online/ps2021estagio>** ou diretamente o link

<https://sig.tjap.jus.br/ProcessoSeletivoEstagiarioNS/>, para cadastro e efetivar sua inscrição.

4.3.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, desde logo, indicar a opção pelo local de lotação ao qual concorrerá a vaga pretendida de estágio (MACAPÁ, SANTANA, MAZAGÃO, OIAPOQUE, VITÓRIA DO JARI, LARANJAL DO JARI, CALÇOENE, PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA, TARTARUGALZINHO, FERREIRA GOMES, AMAPÁ e BAILIQUE).

4.4. O(a) candidato(a) deverá informar, no formulário de inscrição, se deseja, figurar na lista de candidatos portadores de necessidades especiais (10% das vagas) e/ou na lista de cotas raciais (30% das vagas para pretos, pardos e indígenas), ou ainda na lista de candidatos (as) egressos do Programa de Aprendizado do TJAP (5% das vagas).

4.4.1. O(a) candidato(a) que informar que é pessoa com necessidades especiais ou que pretende figurar na lista de cotas raciais, ou ainda que pretende concorrer às vagas destinadas aos egressos do Programa de Aprendizado do TJAP, deverá comprovar as informações prestadas no ato da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Será eliminado do certame, caso tenha prestado declaração falsa.

4.4.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

4.5. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e no ato de convocação deverão ser comprovadas mediante apresentação dos documentos exigidos no item 11.3;

4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar documentação exigida para efeitos de classificação, importando na sua eliminação a ausência de qualquer dos documentos solicitados, ou que forem entregues de forma extemporânea.

4.7. Os requerimentos de inscrição que não atenderem aos requisitos supracitados ou com preenchimento incorreto, que comprometam a identificação ou o contato com o(a) candidato(a), serão indeferidos pelo Presidente da Comissão Examinadora, não se admitindo, ademais, inscrição condicionada.

4.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou ingresso no estágio, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidade nos documentos;

4.9. O preenchimento incorreto do formulário de inscrição excluirá o candidato do certame, assim como o não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

## **5. Das Vagas**

5.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com necessidades especiais (PNE);

5.2. O(a) candidato(a) deverá declarar no momento da inscrição ser portador(a) de necessidades especiais, e participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais, deverá apresentar o respectivo Laudo Médico comprobatório por ocasião da designação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no Departamento de Gestão de Pessoas – DEGESP/TJAP.

5.4. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção, observando-se que participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018 e Resolução CNJ nº 336/2020.

5.5. O(a) candidato(a) que se inscrever para concorrer às vagas destinadas aos egressos dos programas de aprendizagem do TJAP (Resolução 1093/2016-TJAP), deverá apresentar o respectivo documento comprobatório por ocasião da designação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio no Departamento de Gestão de Pessoas – DEGESP/TJAP.

5.8. No caso de não preenchimento total das vagas disponíveis para as cotas de pessoas com necessidades especiais (10%), cotas raciais (30%) e egressos dos programas de aprendizagem do TJAP (5%), aquelas que remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.

## **6. Do Processo de Seleção**

6.1. O processo seletivo consistirá em prova on-line com 30 (trinta) questões de múltipla escolha com valor de um ponto cada, sendo 05 (cinco) de Português, 05 (cinco) de Direito Civil, 05 (cinco) de Processo Civil, 05 (cinco) de Direito Penal, 05 (cinco) de Processo Penal, 05 (cinco) de Organização Judiciária do Amapá. O conteúdo programático consta do anexo I deste edital. A prova será realizada no dia de **17/10/2021 (domingo)**, com **início às 11h e término às 12h** do mesmo dia. A nota obtida na prova representará a nota final do candidato no processo seletivo e implicará na ordem de classificação dos candidatos.

6.2. O acesso ao ambiente da prova se dará por meio de link disponibilizado pelo e-mail do (a) candidato (a) cadastrado, em até 48h antes da prova, e, para aqueles que não receberem, por qualquer motivo o referido e-mail ou que preferirem, poderão também acessar o link da sua prova on-line na página (<https://sig.tjap.jus.br/ProcessoSeletivoEstagiarioNS/>) mediante login com a utilização de número de CPF e senha cadastrada pelo candidato por ocasião da

sua inscrição. Não serão aceitas reclamações de candidatos com a alegação de que não tiveram acesso prévio ou por desconhecimento do link de acesso da prova online.

6.3. Os (as) candidatos (as) deverão entrar na sala para identificação pessoal prévia, OBRIGATORIAMENTE, com antecedência mínima de uma hora, ou seja, às 10:00 horas.

6.4. A prova eletrônica ficará disponível para o(a) candidato(a) para resolução das questões por 01(uma) hora. Após esgotado esse tempo sem que o candidato faça o envio do formulário eletrônico da prova, ficará com nota zero. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital;

6.5. O candidato interessado na realização da prova on-line deverá atender aos requisitos listados abaixo:

6.5.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo;

6.5.2. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página <https://www.ejap.online/ps2021estagio>, inclusive relacionados à data e ao horário de realização da prova;

6.5.3. Dispor de um computador desktop ou notebook com acesso ao navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado e com o aplicativo de conferência Zoom instalado e pronto para uso. NÃO SERÁ ACEITA A UTILIZAÇÃO DE CELULARES PARA ACESSAR O LINK DA PROVA, SENDO O(A) CANDIDATO(A) ELIMINADO(A) AUTOMATICAMENTE DO CERTAME.

6.5.4. Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a videochamada pelo aplicativo zoom durante a aplicação da prova;

6.5.5. Ter um e-mail válido, o mesmo que foi informado pelo candidato por ocasião de sua inscrição, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes da comissão organizadora do processo seletivo;

6.5.6. Possuir microfone, alto-falantes e câmera conectados ou integrados ao dispositivo computacional (desktop ou notebook) funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados antes da hora da prova. Não será permitido o uso de fones de cabeça ou de ouvido;

6.5.7. Utilizar uma câmera que possa ser movimentada, de modo a mostrar o ambiente ao redor, a qual deverá permanecer ligada durante toda a prova e direcionada para o rosto do candidato;

6.5.8. Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação. Caso seja detectado o fluxo de pessoas ou captação de outras vozes no microfone poderá ensejar a desclassificação imediata do candidato. O avaliador poderá solicitar a qualquer momento que seja exibido o ambiente ao redor para assegurar que não ocorram distrações durante a prova;

6.5.9. Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o(a) candidato(a) for prestar os exames;

6.5.10. Possuir instalado, configurado e funcionando o aplicativo de conferência *Zoom*, de forma a saber manusear sua câmera e microfone, conforme solicitado pelo fiscal;

6.5.11. Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;

6.5.12. Portar um documento de identificação com foto, que será solicitado a qualquer momento durante a aplicação da prova;

6.5.13. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa;

6.5.14. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução da aba de acesso ao link da prova e do aplicativo de conferência *Zoom*;

6.5.15. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Desse modo, programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

6.5.16. O fiscal da prova poderá a qualquer momento solicitar que o candidato compartilhe sua tela do computador/notebook e caso seja verificado a utilização de qualquer outro programa, aplicativo ou assemelhado, que não seja o *Zoom* e o formulário da prova, o (a) candidato será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

6.5.17. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar-se à aplicação de provas, a critério da unidade.

6.5.18. Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio, se houver sido contratado, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **7. Da metodologia de fiscalização durante a prova:**

7.1. Cada sala virtual será coordenada por um fiscal de prova que prestará todas as orientações necessárias à disponibilização e realização das provas;

7.2. O fiscal poderá, a qualquer tempo, solicitar que o candidato movimente sua câmera, de modo a demonstrar o ambiente ao redor;

7.3. O candidato não poderá utilizar serviços de *streaming* ou outros que possam comprometer a banda de internet disponível, comprometendo a aplicação da prova;

7.4. Durante a aplicação da prova, o fiscal deverá garantir que:

7.4.1. O(a) candidato(a) se mantenha no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;

7.4.2. O áudio do(a) candidato(a) esteja aberto em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que possa ouvir eventuais conversas paralelas;

7.4.3. Não haja qualquer desvio de foco que não esteja relacionado com a aplicação da prova, o que poderá ensejar sua eliminação;

7.4.4. Não haja outras pessoas além do candidato no ambiente utilizado para a realização do teste. Em qualquer ambiente é dever do candidato garantir que esteja sozinho e que se dedica exclusivamente à realização da prova;

7.4.5. O candidato não esteja utilizando qualquer tipo de fone de ouvido ou aparelho similar, devendo o áudio proveniente do avaliador ser reproduzido nas caixas de som ambientes ou integradas.

7.4.6 Qualquer interrupção, mesmo que não intencional, do áudio ou vídeo da sessão após a disponibilização da prova ensejará a eliminação do(a) candidato(a). A câmera deverá permanecer ligada, filmando o candidato durante toda a prova.

7.5. O candidato que não atender aos comandos do fiscal, não disponibilizar algo que venha a ser solicitado ou interromper a transmissão inadvertidamente após a disponibilização da prova, será automaticamente eliminado(a).

7.6. O(a) candidato(a) que desrespeitar estas regras poderá ser enquadrado em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.

7.7. O não comparecimento na sala de fiscalização do *Zoom* resultará em eliminação do candidato, ainda que tenha preenchido e enviado a prova no sistema.

## **8. Da Correção das Provas**

**8.1** A somatória das notas obtidas pelo candidato na prova determinará a classificação final de aprovados (as) neste Processo Seletivo.

**8.2** A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente de nota final, independentemente da Instituição de Ensino Superior em que esteja matriculado. **Não haverá cotas por Instituições conveniadas.**

**8.3** Os(as) demais candidatos(as), fora do número inicial de vagas previsto, poderão, havendo disponibilidade, conforme necessidade futura, oportunidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, ser chamados obedecendo a ordem de classificação.

**8.4** Em caso de empate dos(as) candidatos(as) classificados(as), serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:



- a) o(a) candidato(a) que estiver cursando o semestre mais avançado;
- b) maior idade.

8.5. Em caso de empate de pontos na última colocação, após a apuração considerando os referidos critérios citados no item 8.4, os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma nota serão todos(as) classificados(as) empatados na última colocação, independente, do número de vagas inicialmente ofertadas.

## 9. Da Divulgação do Resultado

9.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* do Escola Judicial – EJAP (<https://www.ejap.online/ps2021estagio>), com a publicação da relação dos candidatos e suas respectivas notas.

## 10. Dos Recursos

10.1 Cabe recurso de revisão do gabarito oficial, protocolizado no prazo de 24 horas a contar da publicação do gabarito provisório, devidamente fundamentado ao Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá - EJAP, Presidente da Comissão.

10.2 O recurso deverá ser encaminhado por e-mail ([psestagiotjap2021@gmail.com](mailto:psestagiotjap2021@gmail.com)). Recursos enviados fora do prazo de 24h após a publicação do gabarito provisório, não serão aceitos em nenhuma hipótese e serão indeferidos de plano.

## 11. Da convocação e contratação

11.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) a ocupar as vagas surgidas ao longo dos 12 (doze) meses subsequentes ao presente Processo Seletivo, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

11.2. Para firmar Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá apresentar **declaração de que encontra-se devidamente matriculado emitida por uma das Instituições de Ensino Superior conveniada com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, conforme o art. 2º da Resolução nº 0533/2010-GAB/PRES (FAMA, CEAP, ESTÁCIO FAMAP e SEAMA, META, UNIFAP, IFAP, FABRAN, IMMES, UNINTER), além de comprovante de haver cursado pelo menos 50% do curso, no caso dos cursos de graduação e o primeiro semestre em caso de curso tecnológico, nos termos do inciso VIII, art. 15, da Resolução 1469/2021-TJAP.**

11.3. Deve o(a) candidato(a), no ato da contratação, apresentar:

11.3.1. Documentos Acadêmicos

- a) Declaração de Matrícula
- b) Histórico Escolar

#### 11.3.2. Documentos Pessoais

- a) CPF
- b) Cédula de Identidade
- c) Título de Eleitor
- d) Documento militar (sexo masculino)
- e) Comprovante de residência
- f) Comprovante de Conta Corrente
- g) Cartão do SUS e de vacinação (covid-19)

#### 11.3.3. Outros Documentos

- a) Uma foto 3x4 recente
- b) *Curriculum Vitae*

#### 11.3.4. Certidões

- a) Certidão da Justiça Estadual Cível e Criminal
- b) Certidão da Justiça Federal
- c) Certidão de Quitação Eleitoral

### **12. Das Disposições Gerais**

**12.1** A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação das normas contidas neste Edital.

**12.2** Não serão fornecidas informações por telefone a respeito das datas de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os editais, os avisos e os comunicados publicados no endereço eletrônico <https://www.ejap.online/ps2021estagio> e/ou [www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br) e afixados nos quadros de avisos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e na Escola Judicial do Amapá.

**12.3** O candidato aprovado deverá manter seu endereço e celular de contato atualizados até que se expire o prazo de validade do processo seletivo.

**12.4** O candidato será considerado desistente caso não atenda, em 03 (três) dias úteis, à convocação para início do estágio.

**12.5** Não serão aceitos pedidos de reclassificação de candidato em nenhuma hipótese.

**12.6** O cronograma previsto poderá ser alterado a critério da Administração

**12.7.** Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá - EJAP.

Macapá/AP, 05 de outubro de 2021.

**Desembargador Adão Joel Gomes de Carvalho**  
Diretor-Geral da Escola Judicial do Amapá-EJAP

## CRONOGRAMA

Item	Data
Inscrições	05/10 a 12/10/2021
Realização da prova online	17/10/2021 – 11h
Divulgação do gabarito oficial	18/10/2021
Resultado final	25/10/2021

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1-LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial;
2. Acentuação gráfica;
3. Pontuação;
4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintática, semânticas, discursivas e argumentativas;
5. Tipologia Textual;
6. Coesão e coerência;
7. Formação, classe e emprego de palavras;
8. Significação de palavras;
9. Coordenação e subordinação;
10. Concordância nominal e verbal;
11. Figuras de linguagem;
12. Emprego do sinal indicativo de crase;
13. Regência Nominal e Verbal.

#### 2- DIREITO CIVIL

1. Fontes do direito. Aplicação da lei no tempo e no espaço;
2. Pessoas naturais. Pessoas jurídicas. Associações e fundações;
3. Fatos jurídicos. Atos jurídicos e negócios jurídicos. Forma e prova dos atos jurídicos;
4. Bens;
5. Atos ilícitos e sua reparação;
6. Prescrição e Decadência.

#### 3- DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios constitucionais do processo civil;
2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação;
3. Princípios processuais;
4. Processo. Conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações;

5. Partes. Capacidade. Legitimação. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros;
6. Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites.

#### **4- DIREITO PENAL**

1. Princípios básicos do Direito Penal. Aplicação da lei penal no espaço. Aplicação da lei penal no tempo;
2. Fato típico. Conduta. Dolo e culpa. Resultado. Relação de causalidade. Tipicidade. Causas de exclusão. Consumação e tentativa. Arrependimento posterior. Desistência voluntária e arrependimento eficaz;
3. Antijuridicidade. Causas de exclusão;
4. Culpabilidade. Causas de exclusão;
5. Concurso de pessoas;
6. Concurso material, formal e continuidade delitiva;
7. Concurso aparente de normas;
8. Crime. Classificações. Crimes hediondos.

#### **5- DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Lei processual no tempo, no espaço e com relação as pessoas (imunidades);
2. Processo penal. Princípios. Jurisdição e competência;
3. Inquérito policial. Arquivamento de inquérito. Decadência e prescrição;
4. Ação penal. Princípios. Justa causa. Citação, notificação e intimação. Cartas precatórias, rogatória e de ordem;
5. Procedimento comum, sumário e especiais.
6. Atos processuais. Lugar, forma de realização, prazos e sanções;
7. Provas. Busca e apreensão. Interceptação das comunicações. Sigilo bancário e sigilo fiscal. Provas ilícitas.

#### **6- ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**

1. Decreto nº 0069/1991( atualizado até a Lei Complementar 99/2016).